



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

## **EDITAL CCSA/IFPE Nº 29, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PROJETO DE REFORÇO ESCOLAR COM REGISTRO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO** resolveu através da Portaria nº 496/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no D.O.U. de 05/05/2020, Seção 02, página 20, e, reconduzido por meio da Portaria nº 515/2024/REI/IFPE, de 03/05/2024, publicada no D.O.U. de 06/05/2024, Seção 02, página 18, em conformidade com a Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público os critérios e os procedimentos relativos ao processo seletivo de estudantes dos Cursos Técnicos Integrados em Hospedagem e em Meio Ambiente, regularmente matriculados no semestre letivo 2024.2, para o Projeto de Reforço Escolar com Registro de Trabalho Voluntário.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Projeto de Reforço Escolar com Registro de Trabalho Voluntário é compreendido como uma atividade acadêmica de um/a estudante (voluntário/a) para outro/a estudante que necessite de reforço, no qual serão utilizadas estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos/as mesmas.

1.2. Esta seleção é destinada aos/às estudantes regularmente matriculados/as nos Cursos Técnicos Integrados em Hospedagem e em Meio Ambiente do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE.

1.3. O Projeto de Reforço Escolar com Registro de Trabalho Voluntário tem como objetivos:

- a) ampliar as condições de equidade, permanência e êxito no espaço educacional dos estudantes;
- b) colaborar para um melhor desempenho e viabilidade dos processos de ensino e de aprendizagem dos/as estudantes;
- c) promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades transversais, estimulando a partilha de saberes, a solidariedade e a cooperação;
- d) focar não só nos conteúdos vistos em sala, como também em estratégias de estudo e revisão das matérias, contribuindo assim para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar;
- e) efetivar o referido programa no âmbito dos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE.

1.4. O Projeto de Reforço Escolar com Registro de Trabalho Voluntário ocorrerá entre **14/10/2024** e **13/03/2025**, com carga horária semanal mínima de **03 (três) horas** e máxima de **05 (cinco) horas**, a serem realizadas:

- a) de forma presencial, no horário das 12h às 13h, e/ou,
- b) de forma virtual, em prévia combinação entre as partes,

## **2. DOS CRITÉRIOS**

2.1. São critérios para a participação no Projeto de Reforço Escolar com Registro de Trabalho Voluntário:

- a) ser estudante assíduo/a do 4º período (2º ano) dos Cursos Técnicos Integrados em Hospedagem ou em Meio Ambiente para auxiliar estudantes do 2º período (1º ano) ou, ainda, do próprio 4º período (2º ano);
- b) ter coeficiente de rendimento geral de, no mínimo, 7,0 (sete);
- c) ter disponibilidade de tempo correspondente à carga horária do Projeto de Reforço Escolar com Registro de Trabalho Voluntário para atender as atividades programadas.

2.2. Os/As estudantes a serem mentorados/as / tutorados/as pelos/as discentes selecionados/as no presente edital serão indicados/as pelas respectivas Coordenações de Cursos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

3.2. Os estudantes somente poderão se inscrever através do próprio e-mail institucional discente. Aqueles que ainda não o tiverem poderão criá-lo através do link <https://meuemail.ifpe.edu.br/estudantes/>.

3.3. As inscrições serão realizadas no período compreendido **entre 03/10/2024 (a partir das 08h) a 07/10/2024 (até às 18h)**, de forma integralmente remota, através do [Formulário Google](#) disponibilizado.

3.4. O/A candidato/a deverá anexar ao Formulário Google o histórico escolar atualizado até o semestre em curso, que poderá ser acessado por meio do [Sistema Q-Acadêmico](#).

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para os/as estudantes do 4º período (2º ano) dos Cursos Técnicos Integrados em Hospedagem ou em Meio Ambiente, a seleção consistirá da análise do histórico escolar (fase única):

- a) as notas serão atribuídas através do coeficiente de rendimento descrito no histórico escolar de cada candidato/a, considerando a pontuação mínima 7,0 (sete) e a máxima 10,0 (dez);
- b) esta fase terá caráter eliminatório e classificatório.

## 5. DOS COMPROMISSOS DO/A ESTUDANTE VOLUNTÁRIO/A

5.1. Exercer as ações do Projeto de Reforço Escolar com Registro de Trabalho Voluntário, com cumprimento das atividades semanais propostas, com carga horária semanal de, no mínimo, **03 (três) horas**, e, no máximo, **05 (cinco) horas**, de forma presencial (no horário das 12h às 13h) e/ou no formato virtual.

5.2. São atribuições do/a tutor/a:

- a) auxiliar os/as estudantes mentorados/as / tutorados/as na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- b) cooperar no atendimento e orientação aos/às mentorados/as / tutorados/as, visando à sua inserção nos processos de ensino e aprendizagem no ambiente acadêmico;
- c) auxiliar o/a estudante mentorado/a / tutorado/a na elaboração e no cumprimento de atividades e prazos exigidos pela rotina institucional;
- d) focar não só nos conteúdos vistos em sala, como também em estratégias de estudo e revisão das matérias.

5.3. Considerando o [Calendário Acadêmico 2024.2 dos Cursos Técnicos Integrados](#), para fins de registro, controle e certificação, serão contabilizados **04 (quatro) meses** de atividades, observando-se:

- a) 1º período: de 14/10/2024 a 14/11/2024;
- b) 2º período: de 17/11/2024 a 20/12/2024;
- c) 3º período: de 13/01/2025 a 13/03/2025.

5.4. Apresentar à respectiva Coordenação de Curso a qual o/a tutor/a estiver vinculado/a a frequência de cada período descrito no item 5.3, nos moldes do Anexo II.

## 6. DO CERTIFICADO DE VOLUNTÁRIO(A) EM ATIVIDADES DE REFORÇO ESCOLAR

6.1. Será concedido pela Diretoria de Ensino, em conjunto com as Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Hospedagem e em Meio Ambiente, um Certificado de Participação no Projeto de Reforço Escolar com Registro de Trabalho Voluntário.

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 02/10/2024, às 16:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1427459** e o  
código CRC **DC211D8A**.

---